



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1068/2010

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a atender demanda das Secretarias, conforme discriminado a seguir:

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR	
103020011.3.005000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE	
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 21.200,00
....FUNTE: 33495 - Atenção Básica - Exercício	
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	
....FUNTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	R\$ 25.300,00
-----	
SOMA.....	R\$ 46.500,00
-----	

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), parte por Superávit Financeiro das Fontes da Receita (Valores Desonerados), apurados no Balanço Geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

<u>SUPERÁVIT FINANCEIRO</u>	
FONTE: 33495 - Atenção Básica - Exercício.....	R\$ 21.200,00
-----	
SOMA.....	R\$ 21.200,00
-----	


<u>CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO</u>	
05. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR	
103020011.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 25.300,00
219 - FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
-----	
SOMA.....	R\$ 25.300,00
-----	
SOMA GERAL.....	R\$ 46.500,00
-----	

**Parágrafo único.** Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

  
CÁSSIO MURIEL TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMBA MANTRADO
Órgão Municipal do Município
Edição nº 8823
Data, 10 / 03 / 2010
 O FUNCIONÁRIO